



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - CEP 37.596-000- TEL: (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1562 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0176	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**